**PROJETO DE LEI Nº 47/2023-L**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ECOBARREIRAS NA REDE HIDROGRÁFICA PARA CONTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO RIO E CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.**

**Art. 1º** Fica permitida a instalação de Sistemas de Ecobarragem – barragens ecológicas – para a contenção de resíduos sólidos flutuantes, no rio e córregos existentes no perímetro da municipalidade.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo editar normas e critérios para a implementação do disposto nesta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a Marinha do Brasil, universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas ou privadas, para a realização dos estudos científicos, instalações, manutenção das estruturas flutuantes, bem como da coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Sala das sessões, 1º de novembro de 2023.

**Os Vereadores:**

**POLIANA CAROLINE QUIRINO JAIR JOSÉ DOS SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um projeto que teve também a colaboração sugestiva dos alunos do 3º Ano – A, do Ensino Médio da Escola Estadual Cônego Francisco Ferreira Delgado Júnior.

Segundo um estudo feito pelo Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e divulgado em 2019, o nosso País produz 11 milhões de toneladas de lixo plástico por ano, alcançando a posição de 4º (quarto) maior produtor de lixo plástico do mundo, atrás apenas de Estados Unidos, China e Índia.

O presente projeto de Lei está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e tem por objetivo promover a educação e despertar a conscientização ambiental, bem como buscar a destinação correta dos resíduos sólidos retirados da natureza, auxiliando assim na despoluição dos rios e córregos, além de fornecer uma forma de geração de renda com o material flutuante captado pelas barreiras.

Esse projeto está em franca expansão em todos os municípios, através da instalação dessas barreiras ecológicas em locais estratégicos, não possuindo alto custo para instalação e contribuindo efetivamente para o recolhimento desses resíduos sólidos, os quais podem ser encaminhados às empresas de reciclagem, gerando também uma forma de renda.

Para se ter uma ideia, no ano de 2021, foi instalado ecobarreiras no Rio Tietê, no município de Salto, onde pelo menos 45 famílias estão sendo beneficiadas com a reciclagem do material retirado do Rio.

Assim, apresentamos o presente projeto para discussão dos Dignos pares, aguardando a sua apreciação e aprovação na forma proposta.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2023.

**Os Vereadores:**

**POLIANA CAROLINE QUIRINO JAIR JOSÉ DOS SANTOS**